

DECRETO N°. 88, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) Os dispositivos contidos no parágrafo 7º, do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 1.490, de 01 de julho de 2024;
- b) A não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei nº 1.428, de 08 de junho de 2022;
- c) Que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Quartel Geral foi aprovado pela Lei 1.496, de 10 de dezembro de 2024;
- d) Que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não

se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº 1.496, de 10 de dezembro de 2024 (LOA), o elemento de despesa **3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas** na classificação orçamentária: **02.08.03.08.243.0129.2036 Fomento a Política de Atendimento da Criança e Adolescente** e o elemento de despesa **3.1.90.92.00 Despesa De Exercícios Anteriores** na classificação orçamentária: **02.01.01.04.122.0156.2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** a qual passa a integrar o Orçamento vigente.

Art. 2º. O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, decreta a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, suplementando-se a seguinte dotação orçamentária, restrita ao Poder Executivo no importe total de R\$ 81.185,40 (Oitenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.08.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 02.08.03.08.243.0129.2036 Fomento a Política de Atendimento da Criança e Adolescente Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.000.0000	390,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito 02.01.01.04.122.0156.2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 Despesa De Exercícios Anteriores	1.500.000.0000	80.795,40

TOTAL	1.500.000,0000	81.185,40
--------------	----------------	-----------

Art. 3º. Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritos ao orçamento do Poder Executivo, no importe total de R\$ 81.185,40 (Oitenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.08.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.500.000,0000	390,00
02.08.03.08.243.0129.2036 Fomento a Política de Atendimento da Criança e Adolescente Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo – F. 200		
02.01.01 - Gabinete do Prefeito		
02.01.01.04.122.0156.2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,0000	80.795,40
TOTAL	1.500.000,0000	390,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Outubro de 2025.